ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 831, DE 18 DE OUTUBRO DE 1978

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 800, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1977, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN) ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Orçamentária nº 800 de 02 de dezembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 40% (Quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei obedecidas as disposições do art. 43, § e encisos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º ' (primeiro) de setembro do ano em curso.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos (RN), 18 de outubro de 1978.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA

- Prefeito -